



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1820, de 29 de novembro de 2001.**

**ALTERA OBJETIVO DO PROGRAMA  
08.42, SUBPROGRAMA 08.42.188, DA  
LEI Nº 1738/2000 - LDO 2001.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de  
suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - O objetivo do Programa 08.42, Subprograma  
08.42.188, da Lei nº 1738/2000, com os dizeres "adequar as instalações  
escolares com construção/ampliação da Escola João Corso às necessidades  
das novas demandas quanto às atividades educativas" passa a vigorar com a  
seguinte redação:

"Construção da Escola Municipal do Bairro Gramadinho"

Art. 2º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de  
2001.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal